

Edital N° 008/ 2023 DRG/RGT/IFSP

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AS VAGAS REMANESCENTES DOS CURSOS SUPERIORES - IFSP CÂMPUS REGISTRO

A DIREÇÃO GERAL E A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), Câmpus Registro, tornam públicos, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento das Vagas Remanescentes do Edital N° 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2023 - SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA – SISU, para ingresso nos Cursos Superiores, no primeiro semestre de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob a responsabilidade do Câmpus Registro, por intermédio da Comissão de Processo Seletivo.
2. É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
3. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico rgt.ifsp.edu.br.
4. Em caso de dúvidas, enviar e-mail para processoseletivo.rgt@ifsp.edu.br

2. DOS CURSOS E DAS VAGAS OFERTADAS

1. O presente processo seletivo é destinado, exclusivamente, à ocupação das vagas não preenchidas, oferecidas no edital Edital N° 2, DE 26 DE JANEIRO DE 2023.
2. As vagas disponíveis, a duração e o turno, bem como os pré-requisitos específicos de cada curso, encontram-se a seguir, no Quadro 1:
3. No caso dos cursos que não apresentam vagas disponíveis de imediato, fica estabelecido que, dentre as vagas que surgirem, no mínimo 02 (duas) vagas serão reservadas para candidatos com deficiência (PCD).

QUADRO 1: Vagas Disponíveis

CÂMPUS REGISTRO

CURSO SUPERIORES				
CURSO	DURAÇÃO	TURNOS	VAGAS	PRÉ-REQUISITOS
Bacharelado em Engenharia de Produção	10 semestres	Integral	*CR	Ter concluído o Ensino Médio
Licenciatura em Física	4 semestres	Noturno	*16 (AC) **02 (PCD)	Ter concluído o Ensino Médio
Licenciatura em Pedagogia	4 semestres	Noturno	*CR	Ter concluído o Ensino Médio

*CR = CADASTRO DE RESERVA

** PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

3. DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição envolve dois momentos obrigatórios:

- a. Leitura deste Edital;
- b. Preenchimento de todas as informações do Questionário disponível no link: <https://forms.gle/3ZRprqhdgPGVeAbq8>.
- c. O candidato que atenda ao requisito PCD e queira se inscrever para essas vagas, deverá anexar o laudo médico expedido há, no máximo, um ano, no campo específico do formulário.
- d. Só será permitida a inscrição em um único curso. O candidato que se inscrever em mais de um curso, terá a 1ª inscrição aceita, sendo descartada as demais.
- e. O período de inscrição é das 10:00 de 16/03/2023 até as 17:00 de 23/03/2023.

4. A SELEÇÃO:

1. A seleção ocorrerá por **ordem de inscrição**. Conforme surgirem as vagas, após esgotada a lista de espera do SISU, as convocações para a matrícula serão publicadas no site do Câmpus Registro, seguindo a ordem de inscrição.
2. As inscrições ocorrerão das **10h do dia 16/03/2023 às 17h do dia 23/03/2023**.
3. A ordem de inscrição dos candidatos será publicada juntamente com o Resultado Final.

5. CRONOGRAMA:

DIA/HORÁRIO	ETAPA
De 16 a 23/03/2023	INSCRIÇÕES
24/03/2023 a partir das 14:00	RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO
De 27 a 30/03/2023	MATRÍCULA

6. DAS MATRÍCULAS:

1. Após a publicação do Resultado Final, os candidatos convocados para matrícula deverão realizá-la no período de 27 a 30/03/2023;
2. A matrícula será realizada através do preenchimento de um formulário de matrícula online, cujo link será disponibilizado junto com a convocação para a matrícula;
3. Os documentos que devem anexados ao formulário de matrícula são:
 - a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA;
 - b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
 - c) Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
 - d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
 - e) Uma foto 3X4 recente;
 - f) Comprovante de endereço atualizado;
 - g) Certidão de quitação eleitoral, <http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-nome>; ou declaração escrita e assinada pelo candidato

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria

Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio.

posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome

(Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e junto fazer o upload do documento de identificação com foto (RG/CNH).

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da

documentação comprobatória da tutela;

- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;

- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou

indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. A prestação de informação falsa pelo estudante ou seus responsáveis, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula, sem prejuízo das sanções penais e eventualmente cabíveis.
2. Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 1º Semestre de 2023.
3. Os casos omissos serão tratados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Câmpus Registro/SP, 15 de março de 2023

Documento assinado digitalmente.

Anibal Takeshiro Fukamati
Diretor Geral do Câmpus Registro

Documento assinado eletronicamente por:

- **Anibal Takeshiro Fukamati, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/RGT**, em 15/03/2023 14:23:12.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 514047

Código de Autenticação: c7f866575b



Estrada Municipal do Bairro Agrochá - RGT 265, 5180, Agrochá, REGISTRO / SP, CEP 11900-000